

ESCLARECIMENTO I

Brasília, 10 de março de 2008.

AOS INTERESSADOS.

REFERÊNCIA: PREGÃO 13/2008

Proc. nº: 23000.023848/2007-97

ASSUNTO: Resposta ao Questionamento.

Prezado Senhor,

Em resposta ao questionamento formulado por esta empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

PERGUNTA:

[...]

Solicitamos esclarecimento sobre o valor de referência solicitado para o pregão 13/2008, se o mesmo deverá ser cotado conforme relacionado no Anexo II do edital, por KM ou por **m³/km** ou ainda **kg/km**. Já que da forma que é cobrada no edital o preço seria inexecutável.

[...]

RESPOSTA:

Em atendimento ao solicitado passamos a esclarecer como segue, abaixo transcrito:

“Temos a informar que: a cotação deverá ser cobrada por metro cúbico (m³), por Km rodado. Conforme o item 4.6 alínea “g” do Edital.

“A cotação dos serviços de transporte deverá ser cobrada por metro cúbico (m³), por quilômetro (Km) rodado, de conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços (modelo Anexo II).”

Quanto ao valor estimado foi realizada pesquisa junto a três empresas no mês de fevereiro de 2008. Portanto, demonstra o valor de mercado atual”

Atenciosamente,

HUMBERTO PARENTE DE CARVALHO
Pregoeiro